



# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.143, DE 03 DE MARÇO DE 2026

*Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00.*

**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei 5.582, de 03.03.2026;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 600.000,00
10.301.0031-2.307	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Atenção Primária	R\$ 600.000,00
3.3.50.39.66-01	Inst. B. de Menezes – Ger. Contábil e de Pessoal da A. P. e E. Multi	R\$ 600.000,00

**ARTIGO 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:


02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 600.000,00
10.302.0031-2.308	Apoio Fin. para Entidades de Saúde – Ass. Hosp. e Ambulatorial	R\$ 600.000,00
3.3.50.39.25-01	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 600.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de março de 2026.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

  
**Kely Cristina Marinielli Barbosa**  
Secretaria Geral